



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**
 - 1.1. Contratação de empresa para **Reposição de Rede, Tubo de PVC 110mm no Complexo Administrativo – Avenida Eduardo Roberto Daher nº 1135 - Centro**, nos termos da Planilha anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.3. A estimativa de preços foi realizada conforme Planilha Orçamentária de acordo com as planilhas de referência, o valor para execução do serviço será R\$ 17.243,04 (Dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos);
2. **Fundamentação e descrição da necessidade da contratação através de Estudo Técnico Preliminar dispensada conforme art. 25 do Decreto nº 3.603 de 27 de dezembro de 2023.**
 - 2.1. A contratação da **Reposição de Rede, Tubo de PVC 110mm no Complexo Administrativo**, será para execução de nova rede, que por sua vez foi identificado conexões rompidas, tendo em vista que o abastecimento de água no Bloco A encontra-se interrompido considerando o corrido.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**
 - 3.1. O serviço de Reposição da de nova rede de tubo de PVC se faz necessário, considerando a falta de água no Bloco A do Complexo Administrativo, que por sua vez está causando transtornos perante os servidores e Municípes que comparecem até a recepção localizada no Bloco A, visto não possuem banheiro e água para utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.2. A escolha de nova rede de tubo é a melhor solução a ser adotada, considerando ser uma rede de distribuição profunda, seu alcance é de difícil acesso, portanto optou-se por realizar a troca para ser realizada apenas uma vez.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Para execução do serviço será necessário, empresa especializada que atenda todos os requisitos descritos em planilha e Memorial Descritivo, devendo ter experiência com instalações hidráulicas.

4.3. A Contratada deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os serviços deverão ser executados em compatibilidade com as especificações estabelecidas no Memorial Descritivo, quantidades e condições especificadas no objeto deste termo de referência e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após aprovação do empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações estabelecidas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n.º 14.133/2021.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Lei n.º 14.133/2021.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Para execução do serviço será necessário, empresa especializada que atenda todos os requisitos descritos em planilha e Memorial Descritivo, devendo ter experiência com instalações hidráulicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

7.4.3. A Contratada deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.21.15.451.5001.2.192.3.3.90.39

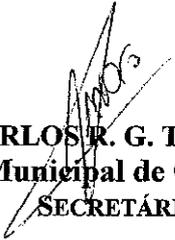
Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão do atestado aprovado pelos técnicos responsáveis pela fiscalização e gestão do objeto.

Itapecerica da Serra, 01 de fevereiro de 2024.


CARLOS R. G. TINOCO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
SECRETÁRIO